PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE № 555/2024

Institui a Equipe de Transição Colaborativa, por parte do atual governo, para acompanhar os trabalhos e dar amparo à Equipe de Transição Administrativa, estabelecida pela Lei Municipal 2.151/2023 e pelo Decreto 375/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Munícipio, combinado com o art. 64 da Lei Municipal nº 2.151/2023,

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações da candidata eleita para o cargo de Prefeita do Município de Guarabira/PB

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO, que embora a legislação municipal não obrigue a composição por membros do atual governo, tendo em vista ser a responsabilidade de todos os agentes públicos atuais o repasse das informações solicitadas e,

CONSIDERANDO, por fim, a finalidade de atender as exigências legais e procedimentos normativos, de proceder os levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder Público municipal respectivo, e a iniciativa particular da atual gestão em apoiar a transição governamental com base também na Resolução TC 10/2024 e nas recomendações do MPPB que possibilitam a presença de representantes do atual governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Transição Colaborativa à Equipe de Transição do Governo Eleito, com base no Título VI, da Lei Municipal nº 2.151/2023, com o objetivo de colaboração entre os governos, transparência de gestão, continuidade dos serviços públicos e conhecimento de toda a estrutura administrativa para a nova posse.





Art. 2º A Equipe de Transição Colaborativa, com representantes do atual governo, será composta pelos seguintes membros:

GABINETE DO PREFEITO

- I Robério Santos Arnaud
- II Nelson Davi Xavier
- III Harlanne Herculano Marinho
- IV Andrea Cavalcante Monteiro Alves
- V Rosimar dos Santos
- VI Murilo Martins Ferreira Filho
- **Art. 3º** A Equipe nomeada por esta Portaria tem como objetivo promover o acesso às informações dos programas e projetos da gestão atual para a gestão eleita, ser a referência para solicitação de informações obedecendo os eixos temáticos estabelecidos na Lei Municipal 2.151/2023 e nomeados pela Prefeita Eleita e auxiliar nos trabalhos da Comissão de Transição Administrativa já instalada.
- **Art. 4º** A participação dos servidores nomeados por esta Portaria não será remunerada e suas atividades estarão consideradas como de serviço público relevante.
- **Art. 5º** O Poder Executivo Municipal garantirá toda a estrutura necessária para reuniões e desenvolvimento dos trabalhos necessários para a Equipe, incluindo equipamentos e servidores de apoio, se fizer necessário, nos termos do Decreto 375/2024.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 13 de novembro de 2024.

Marcus Diôgo de Lima Prefeito

